



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL
EE. PROFª LINDAMIL BARBOSA DE OLIVEIRA
Rua cinco C s/n Jardim Normandia-Guarulhos/ SP tel 2480-2760 cep 07252-530

Guarulhos, 14 de agosto de 2024.

Ofício nº: 109/2024

Assunto: **Entrega de documento – Edital.**

A direção da escola E.E. Profª Lindamil Barbosa de Oliveira, vem por meio deste encaminhar e solicitar abertura de edital para a sala de recurso.

Atenciosamente,

Ana Amélia Barbosa Campos do Sív.
Diretora de Escola
RG:25476087-9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL
EE. PROFª LINDAMIL BARBOSA DE OLIVEIRA

Rua cinco C s/n Jardim Normandia-Guarulhos/ SP tel 2480-2760 cep 07252-530

EDITAL SALA DE LEITURA

A Direção da EE Profª Lindamil Barbosa de Oliveira, torna público a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução Seduc nº 114, de 03/11/2021 – Alterada pela Resolução SE nº 76, de 28/12/2017, conforme segue:

1. Dos requisitos.

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução Seduc 114, de 03/11/2021, são requisitos à atribuição de docente para atuar no ambiente Sala de Leitura, docentes portadores de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria Estadual da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- I – Docente readaptado;
- II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III – Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- IV – Licenciado em pedagogia;
- V – Habilitado em Língua Portuguesa,
- VI – Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observadas a ordem abaixo:

- a) Titular de cargo efetivo;
- b) Ocupante de função-atividade,
- c) Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, com pelo menos uma aula atribuída.

2. Do perfil.

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano da escola;

- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações;
- e) Trabalhe com recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura escrita,
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade de estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Observação: A carga horária poderá ser dividida entre dois professores, com 20 (vinte) horas semanais

4. Das inscrições.

Os interessados deverão entregar propostas pessoalmente na secretaria da escola de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00 ou encaminhar pelo e-mail: e923199a@educacao.sp.gov.br, no período de 15/08/2024 à 19/08/2024. A entrevista ocorrerá no dia: 21/08/2024 .

5. Disposições Preliminares

- 5.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá entregar o projeto até o dia 19/08/2024
- 5.2. Os candidatos à vaga oferecida serão submetidos à entrevista, no dia 21/08/2024 para verificação de compatibilidade do seu perfil profissional, visando avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, o horário da entrevista será definido pelo Diretor da Unidade Escolar e informado aos candidatos. Resultado do processo: 22/08/2024.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.


Ana Amélia Barbosa Campos da Silva
Diretora de Escola
RG:25476087-9

Guarulhos, 14 de agosto de 2024

Atenciosamente,